

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 14 de abril de 2016

Ano IV - Edição nº 00457 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016 OBJETO: Aquisição de Veiculos, zero KM, ano e modelo 2016 ou superior, destinados ao funcionamento dos órgãos públicos do Fundo Municipal de Saúde.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016
- Termo de Contrato de prestação de serviço nº 0462-2016
- Ata de julgamento Pregão Presencial 013/2016

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Pregão Presencial



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016

OBJETO: Aquisição de Veiculos, zero KM, ano e modelo 2016 ou superior, destinados ao funcionamento dos órgãos públicos do Fundo Municipal de Saúde.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

- 1. PREÂMBULO
- 2. OBJETO DA LICITAÇÃO
- 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4. DO CREDENCIAMENTO
- 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇO
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 8. DA HABILITAÇÃO
- 09. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 10. DOS RECURSOS
- 11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
- 12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 13. DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS
- 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 16. ANEXO I ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
- 17. ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
- 18. ANEXO III MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
- 19. ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO
- 20. ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 21. ANEXO VI MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 22. ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016

- 1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: menor preço por item, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento na Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.
- 1.2- A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá no dia 06 de maio de 2016, às 08:00 horas, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Praça Imaculada Conceição, n°. 1.250, Centro, Macaúbas, Bahia.
- 1.3- Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retira-lo a partir da publicação do aviso seguinte endereço eletrônico: https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/, sem ônus. Ou, Poderão consultar/ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (através de pagamento de DAM). O Edital estará à disposição até o dia 06 de maio 2016. Maiores informações 77 3473-1461 pmmacaubas.cpl@outlook.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é Aquisição de Veiculos, zero KM, ano e modelo 2016 ou superior, destinados ao funcionamento dos órgãos públicos do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificação detalhada no instrumento convocatório.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- **3.1** Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;
- **3.2** Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:
- **3.2.1** Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);
- **3.2.2** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **3.2.3** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País; e
- 3.2.5 Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- **3.3** A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Apresentar–se devidamente credenciados (conforme modelo em anexo) os representantes legais da empresa licitante, ou seus procuradores constituídos na forma da lei, munidos de certificados de habilitação prévia, quando for o caso. Tratando–se de procuração, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar ou com fim

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



especifico para a presente licitação, salvo se por instrumento público, caso em que a mesma deverá conter, pelo menos, poderes de representação para procedimentos licitatórios.

O representante/outorgado/credenciado deverá apresentar o documento de identificação e cópia do estatuto contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial ou em órgão equiparado, com a finalidade de comprovação da legitimidade de poderes do outorgante nos referidos documentos.

- **4.2 -** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.
- **4.3** Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" e "2"

- **5.1** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (modelo em anexo) **em envelope próprio,** e entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
- **5.2** Os envelopes "1" e "2" contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:
- a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA PREGÃO PRESENCIAL N°.014/2016

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2016 RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

- **6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.
- 6.2 Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:
- 1 Razão Social da licitante;
- 2 Nº do CNPJ/MF;
- 3 Endereço completo;
- 4 -Telefone;
- 5 -Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 -Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;
- **6.2.1** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **6.2.2** Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- **6.2.3** PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS **NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento da Ordem;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- **6.3** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- **6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **6.5** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **6.6** A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;
- **6.7-** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4o, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

- **7.1** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;
- **7.1.2 -** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por ITEM;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.3- Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotados o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observados os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.6- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9 – Os lances deverão ser formulados por ITEM, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

7.1.10 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.16 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.1.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.18- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.19- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.1.20- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 40, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1- O envelope "2", contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios inclusive em caso de firma individual;
 - b) Registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado,
 em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo
 Poder Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro em curso;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- g) Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:
- 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2°, da Lei 8666/93.
- 3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União, e a Seguridade Social junto a Previdência Social (INSS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicilio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicilio ou sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicilio ou sede do proponente;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
 - g) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7°.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (excetuando o próprio órgão licitante), comprovando a realização de trabalhos compatíveis em características, quantidades compatíveis com a proposta apresenta e com prazo do objeto desta licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- a) Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos envelopes, devendo indicar a data de atualização e o índice escolhido. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados;
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; e
- c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

Observação: As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 — Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": - Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte o Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento;

- **8.2-** Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:
- **8.3-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- **8.3.1-** Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.
- **8.3.2-** Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.
- **8.4-** Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;
- 8.5- Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 8.6- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- **8.7-** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- **8.8-** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.
- **8.9-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- **8.10-** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
- **8.11-** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.
- **8.12-** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- **8.13-** Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520/02.

09- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **09.1-** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;
- **09.2-** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;
- **09.3-** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- **09.4-** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

09.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

10.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5- Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.6- Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.7- Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1- A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA.

11.2- A empresa adjudicatária fica obrigada a:

a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

11.3- Como condição para emissão da "Nota de Empenho", o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4- Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5- A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1- Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- **11.6.2-** Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;
- **11.6.3-** Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- **11.6.4-** A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.
- 11.7- Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a "Nota de Empenho", sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;
- 11.8- Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;
- 11.9 Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:
- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital:
- **b**) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
- 11.9.1- O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;
- **11.10** Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30°(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **12.1-** A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;
- 12.2- Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.
- **12.3-** O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, 1250, Centro, Macaúbas - BA; ou

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10931270/0001-70

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas - BA.

- **12.4-** Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;
- **12.5-** Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termo da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 70 da Lei no 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n° 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 3 (três) dias, multa de 2% (dois por cento);
- **b**) a partir do 4° (quarto) até o limite do 8° (oitavo) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 09° (nono) dia de atraso.

13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- **b**) a partir do 3° (terceiro) até o limite do 4° (quarto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 5° (quinto) dia de atraso.
- **13.2-** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 13.3- Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 13.3.1- multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- **13.3.2-** suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e
- 13.3.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- 13.4- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;
- 13.5- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua ultima intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Divida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;
- **13.6-** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;
- 13.7- Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2016:

02.05.00 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1.074- Aquisição de Veículos Para Setor de Saúde
- 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
- 2.065 Atividade: Piso de Atenção Basica PAB
- 4.4.9.0.52.00.00 Elemento de Despesas: Equipamento e Material Permanente
- 2.289 Atividade Gestões de outros programas de saúde
- 4.4.9.0.52.00.00 Elemento de Despesas: Equipamento e Material Permanente.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3° e Artigo 65, §10 da Lei 8.666/93)

- **15.1-** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- **15.2-** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:
- 15.2.1- A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;
- **15.2.2-** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



15.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

15.7- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

15.8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Praça Imaculada Conceição, 1250, Centro, Macaúbas, Bahia;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 15.10- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- **15.11-** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;
- **15.12-** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

 Macaúbas, 13 de Abril de 2016.

Marco Antonio Lima de Medeiros

Pregoeiro

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

16 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

(Artigo 14 da Lei 8.666/93)

ITEM	TEM DISCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
01	Veiculo utilitário, tipo caminhonete 0km,	ano de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano em que se realizou o empenho,	2
	modelo 4x4, cabine dupla, 04 portas, 04	tração nas quatro rodas com acionamento manual, motorização, motorização com	
	cininaros, injeção eletronica, a diesei, capacidade para 05 pessoas, cambio	potência mínima de 140CV, capacidade de carga mínima de 1.000kg, câmbio manual com	
	manual contendo 05 marchas à frente e 1 a	manual contendo 05 marchas à frente e 1 a 05 (cinco) velocidades para frente e 01 (uma) para trás, combustivel "óleo diesel", direção	
	ré.	hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatros portas, travas elétricas nas quatro	
		portas, Rádio CD player com leitor de CD mp3, potência liquida mínima de	
		140 cv protetor de caçamba, estribos laterais, lona marítima, Freios ABS, e demais itens	
		de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN.	

www.macaubas.ba.gov.br

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

02	Veículo tipo van, 21 lugares no total, diesel,	Veículo tipo van, 21 lugares no total, diesel, Veiculo possuindo 20 lugares para passageiro mais 01 lugar para motorista, ar 0	01
	com ar condicionado e direção hidráulica,	condicionado com mostrador de temperatura e com distribuição para passageiros, cor	
	cor branca. Ano/ modelo 2016.	branco solido, direção hidráulica, utilização de combustível a diesel, tração traseira,	
		potencia minina de 140 cavalos, 04 cilindros, cambio manual, tanque de combustível com	
		capacidade mínima de 75 litros, rodas em aço, banco dos passageiros reclináveis, vidros	
		dianteiros elétricos e tacografo, e demais itens de acordo com as exigências estabelecidas	
		pelo CONTRAN.	
03	Veículo tipo van, 16 lugares no total, diesel,		01
	com ar condicionado e direção hidráulica,	com ar condicionado e direção hidráulica, condicionado com distribuição para passageiros, cor branco solido, direção hidráulica,	
	cor branca. Ano/ modelo 2016.	utilização de combustível a diesel, tração dianteira , potencia minina de 127 cavalos, 04	
		cilindros, cambio manual, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros,	
		rodas em aço, vidros dianteiros elétricos e tacografo, e demais itens de acordo com as	
		exigências estabelecidas pelo CONTRAN.	



17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação _	/201 PMM -	BA - Modalid	lade:		
TIPO:	Sessão I	Pública://	201_, às() ho	ras.
IDENTIFI	CAÇÃO DA PRO	PONENTE			
Razão Soci	ial:				
CNPJ:					
Optante pe	elo SIMPLES? (Si	m/Não) ()			
Endereço:					
Bairro:	Cidade	:	CEP: _		
Telefone: _		Fax:	E-mail: _		
Banco:	Conta	Bancária:	N	.º Agência:	
Item	Discriminação	Quantidade	Valor Uni	tário	Valor Total
			VALOR TOTAL GL	OBAL	R\$
A empresa		declara	que estão inclusas no	valor cotado to	odas as despesas com mão-de-
obra e, bem	como, todos os tribut	os e encargos fi	scais, sociais, trabalhi	stas, previdenci	ários e comerciais e, ainda, os
gastos com t	ransporte e acondicio	namento dos ma	ateriais em embalagen	s adequadas.	
Estando de a	acordo com os termos	s do ato convoca	ntório e com a legislaç	ão nele indicad	la, propomos os valores acima
com a valida	de da proposta de 60	(sessenta) dias,	e prazo de entrega de	10 (dez) dias, c	conforme edital.
Local e data					
	empresa/Assinatura d	•			
Obs. Serão	desclassificadas as p	propostas que ap	presentarem cotações	contendo preço	os excessivos, simbólicos, de
valor zero o	u inexeqüíveis, na fo	rma da legislaçã	io em vigor, ou ainda,	que ofereçam	preços ou vantagens baseadas
nas ofertas d	os demais licitantes.				

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADENº/201
PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO
Indicamos o (a) Sr (a), portador (a) da cédula de identidade
nº, órgão expedidor, como nosso representante
legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das
PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistin
de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente
Credenciamento.
Atenciosamente,
(nome e função na empresa)

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br



19 - ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

\mathbf{A}
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
/201 PMM/BA.TIPO: MENOR PREÇO
DECLARAÇÃO
A, inscrita ao CNPJ nº, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, DECLARA , sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art.
27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não
possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência,
administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).
Local e data,
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação) (FORA DOS ENVELOPES)

A	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MA	ACAUBAS
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚ	BLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.
N°/201PMM/BA. TIPO: M	MENOR PREÇO
Declaramos, em atendimento ao previst	to no item 5.1 do edital de pregão N° /201PMM/BA, que
cumprimos plenamente os requisitos de	habilitação exigidos para participação no presente certame.
Local e data	
	Assinatura e carimbo
	(representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



21 - ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente - CNPJ)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.
N°/201PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO
atesta para os devidos fins que a Empresa,
com sede na, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.
RELAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO EXECUTADO:
Local e Data
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/201_

sob o nº 13 BA, neste a Identidade	nto representada pelo seu l nº - SSP - BA e inscrito nos CNP	à Rua Dr. Vital S Prefeito Municipa e CPF n°	Soares, n° 268, 1° and al, Sr. José João Perei , juntamente com o	ar, na cidade de Macaúbas - ra , portador da Carteira de FUNDO MUNICIPAL DE representados pelos
Secretarios	ANTE a a Empresa	,	respectivamente, c	doravante denominada de ° com ΓADA, representada pela
sede na	Rua	doravante den	nominada CONTRA	ΓADA representada pela
Sr.	, Carte	eira de Identidade	no no	SSP/BA e CPF n°
		olvem celebrar	o presente Contrato	SSP/BA e CPF n° mediante as disposições
expressas n	as cláusulas seguintes		•	•
	A PRIMEIRA - DO OBJ Contrato tem por objeto a c		conforme	especificação abaixo:
Item	Descriminação	Ouantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ttem	Deserminação	Quantitude	valor emailo	vaior rotar
	Volor Total		<u>l</u>	D¢
Segue abaix	Valor Total		1 não de obra e com ma	·
CLÁUSUL cumprir rig fornecimen CONTRAT Sub-Cláusi Municipal o	co a composição detalhada A SEGUNDA – DA FO orosamente o objeto deste to e em etapas de acore ANTE. ula Única – Os produtos re de XXXXXXX, sob pena d mento da regular execução	de preços com a rorrente de contrato, execute do com a solicione feridos serão forma serem aplicadas	mão de obra e com ma NECIMENTO - A C cando os serviços no itação expressa do p necidos em dia e no lo as sanções previstas i	·

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br



manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independerão de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial n°. _____/201_, os termos da Lei n°. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial n°. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, ____ de ______ de 201_.

Prefeitura Municipal de Macaúbas CONTRATANTE

	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
12	

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

NOME:

www.macaubas.ba.gov.br



CPF: 2ª ____ NOME: CPF:

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Pregão Presencial



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA C.N.P.J. N° 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL N° 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

		REGAO P	RESENCIAL 002/20	16
I. REGÊNCIA LEG LEI FEDERAL	AL 10.520/02, SU	BSIDIARIAME	ENTE A LEI 8.666/93 E LI	EI COMPLEMENTAR 123/2006
II. ÓRGÃO INTERE	SSADO		ÁGUA E ESGOTO DE	
III. MODALIDADE PREGÃO PRE	SENCIAL 002/20		IV. PROCESSO ADMI	
V. TIPO DE LICITA MENOR PR	ÇÃO E ÇO POR LO TE		VI. FORMA DE ENTRE ENTREGA PARC	EGA ELADA
VII. CRITÉRIO DE JU MENOR	LGAMENTO PREÇO POR LO	OTE		
quantitativos e con	dições descrito	s no anexo	I – Termo de Referênc	es e caixas d'água, destinados a as-BA., conforme especificações, ia.
IX. LOCAL E DATA DA ABERTURA DA	O RECEBIMENT OS ENVELOPES.	O DAS PRO	POSTAS, DOCUMENTOS	RELATIVOS À HABILITAÇÃO E ÎNÍCIO
DATA: 26/04/2016 HORA: 09:00 HORA LOCAL: SAAE – SE MACAÚBAS-BAHIA, O X. DOTAÇÃO ORÇAM	RVIÇO AUTÔNO CEP 46.500-00	MO DE ÁGUA 10.	A E ESGOTO – RUA DR.	MANOEL VITORINO, SN, CENTRO,
Jnidade Gestora SAAE	Fonte 02.14	2.146 - O	/Atividade peração e Manutenção Sistema de Água	Elemento de despesa 3390.30.15.50
(I. PRAZO DE ENTRE PARCELADA, N SOLICITAÇÃO I	MEDIANTE DO SAAE	XII	I. PATRIMÔNIO LÍQUIDO DIS	SPENSADO.
(III. Local, horário e	meio de comu	inicação pai	ra esclarecimentos sob	re este Edital
os informações e citação serão pre 2:00 e 14:00 às 1 ITORINO, SN, CENT	esclarecimen estados pela 7:00h de seg RO, MACAÚBAS	ntos neces pregoeira	sários ao perfeito co e sua equipe de apo	onhecimento do objeto desta olo, diariamente, das 7:00 às o do SAAE, RUA DR. MANOEL aubas@yahoo.com.br.
regoeiro responsáv	ACIM	IÁRIA CLÁUD 06/2016, pu	DIA PEREIRA DOS SANTOS blicada no DOM EM 0	s 4/04/2016

-1

Contrato

RESUMO DE CONTRATOS

Termo de Contrato de prestação de serviço nº 0462-2016 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e a Empresa Sergio Luis Cardoso Amaral e Cia Ltda - ME, CNPJ nº 05.535.842/0001-61, sendo os serviços de confecção de placas e painéis destinados para o Fundo Municipal de Saúde, deste municipal de Macaúbas. Valor R\$ 7.950,00. Vigência: 08.04.2016 a 30.04.2016. Macaúbas, 08 de abril de 2016.

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Pregão Presencial



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

As 08:00 horas do dia 07 de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Praça Imaculada Conceição, 1250, Centro - Macaúbas -Bahia, presente o pregoeiro Marco Antonio Lima de Medeiros, bem como a equipe de apoio, nomeados através dos Decretos de números 012/2015 e 013/2015 de 23 de janeiro de 2015, com a finalidade de fazer o julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 013/2016 de 31 de março de 2016, menor preço por LOTE, referente Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde. Empresas participantes do processo: AILTON SOARES DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.332.909/0001-80, BASE MEDICAL Distribuidora de Medicamentos Prod. Hospitalar Ltda inscrita no CNPJ sob nº. 07.580.167/0001-18, GASUFER Industria e Comercio de Moveis Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob n°. 08.906.647/0001-99, PASCOAL DA SILVA RODRIGUES DE BRUMADO -ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.932.885/0001-09, WFL - DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n°. 03.751.735/0001-45, MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob n°. 7.294.636/0001-32, BETANIA MED Comercial EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob n°. 09.560.267/0001-08, LEILA PEIXOTO RIOS COMUNICAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.886.210/0001-82, BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.650.027/0001-95, IBIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.109.094/0001-10, GRANDE GIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n°. 08.906.647/0001-99, USA COM DE PROD CIENTIFICOS E LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.215.469/0001-36, e BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.229.287/0001-01. Dando início a sessão, o Pregoeiro constatou que as proponentes que tiveram suas propostas questionadas quanto a apresentação de produtos que não atendiam as especificações do edital, sendo elas: 1 - BAHIA MED - Apresentar comprovação que o item ofertado em sua proposta de preços atente as especificações do edital (Lote 25 Item 60); 2 - L. Peixoto e Bahia MED Apresentar comprovação que o item ofertado em sua proposta de preços atente as especificações do edital (Lote 02 Item 06); 3 - WFL Apresentar comprovação que o item ofertado em sua proposta de preços atente as especificações do edital (Item 73 do Lote 27 e Item 76 do Lote 28); sendo que NÃO foram enviadas documentação (Catalogo/folders) que comprovassem que os referidos produtos atendiam as especificações exigidas no Edital, com exceção da empresa L. Peixoto, que encaminhou via email no dia 05 de Abril de 2016 às 16:45:31 horas, folder do Produto Climatizador Mondial Frio (Lote 02 Item 06), que após analisado pelo pregoeiro foi constatado que o produto ofertado na proposta de preços NÃO atendia os requisitos do Edital, pois apresenta dimensões inferiores às especificações mínimas exigidas no Edital. Desta forma, o pregoeiro DESCLASSIFICOU as propostas das seguintes empresas:

- 1 BAHIA MED Não apresentou documentos que comprovassem que o produto apresentado em sua proposta de preços, referente ao item 60 do lote 25, atende as exigências do edital;
- 2 L. Peixoto Apresentou documentos (Folder) onde ficou constatado que o produto ofertado em sua proposta de preços, referente ao item 06 do Lote 02, não atende as especificações do Edital, pois suas dimensões são menores que as dimensões minimas exigidas nas especificações do edital;

Página 1 de 9

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

8

www.macaubas.ba.gov.br



- 3 Bahia MED Não apresentou documentos que comprovassem que o produto apresentado em sua proposta de preços, referente ao item 06 do lote 02, atende as exigências do edital;
- 4 WFL Não apresentou documentos que comprovassem que o produto apresentado em sua proposta de preços, referente ao item 73 do lote 27, atende as exigências do edital;
- 5 WFL Não apresentou documentos que comprovassem que o produto apresentado em sua proposta de preços, referente ao item 76 do lote 28, atende as exigências do edital.

Por derradeiro, registra-se o recebimento de ofício da Secretaria Municipal de Saúde no dia 05 de abril de 2016 solicitando o cancelamento do Lote 27 em face de equívocos na especificação do objeto; desta forma o Pregoeiro em conjunto com a equipe de apoio declara cancelada a disputa quanto ao Lote 27.

Desta forma, foram obtidas as classificações por lote descriminadas abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

LOTE	AILTON – ME	BASE MEDICA L	GUSAF ER	PASCOA L	WFL	MD	BETANI A	LEILA	BEATRIZ	BIRA	GRAN DEGIR O	USA	BA MED
01	2.909,35	xx	xx	Xx	Xx	Xx	Xx	3.460,70	xx	Xx	Xx	59.088,40	xx
l ^a rodada	1 colocado Vencedor	xx	xx	Xx	Xx	Xx	Xx	2 colocado Sem lance	xx	Xx	Xx	3 colocado Sem lance	xx
02	52.860,37	xx	xx	40.480,00	Xx	Xx	Xx	26.055,70	37.583,00	Xx	Xx	Xx	25.362,00
1ª rodada	5 colocado	xx	xx	4 colocado	Xx	Xx	Xx	2 colocado 24.500,00	3 colocado Sem lance	Xx	Xx	Xx	1 colocad- 24.000,00
2ª rodada	Xx	xx	xx	xx	Xx	Xx	Xx	23.500,00 1 colocado	xx	Xx	Xx	Xx	23,400,00 2 colocad
3ª rodada	Xx	xx	xx	xx	xx	Xx	Xx	23.300,00 1 colocado	xx	Xx	Xx	xx	23,200,00 2 colocao
4ª rodada	Xx	xx	xx	xx	Xx	Xx	xx	23.000,00 1 colocado vencedor	xx	Xx	xx	xx	Sem lance
Após apresent açao de doc com especific ações do produto	52.860,37 5 colocado	xx	xx	40.480,00 4 colocado	xx	XX	Xx	23.000,00 1 colocado DESCLA SSIFICA DA	37.583,00 3 colocado VENCED ORA	xx	xx	xx	23.200,00 2 colocad DESCLA SSIFICA DA
03	107.053,07	xx	xx	113.000,00	61.400,00 Desclassifi cado erro soma do lote	Xx	Xx	94.643,52	72.161,00	Xx	128.498, 00	xx	91.380,00
l ^a rodada	4 colocado	xx	xx	5 colocado	xx	Xx	Xx	3 colocado Sem lance	1 colocado 71.500,00 Negociaçã o direta	Xx	6 colocad o	xx	2 colocad Sem lanc
04	11.096,80	xx	xx	14.700,00	8.910,00	xx	Xx	7.968,22	7.952,00	Xx	9.742,80	xx	6.547,50
l ^a rodada	6 colocado	xx	xx	7 colocado	4 colocado	xx	Xx	3 colocado 6.500,00	2 colocado Sem lance	Xx	5 colocad o	xx	1 colocad 6.400,00
2ª rodada	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Xx	1 colocado 6.000,00	xx	Xx	xx	xx	2 colocad 5.900,00
3ª rodada	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Xx	Sem lance	xx	Xx	xx	xx	5.900,00 1 colocad vencedor
05	39.661,75	xx	xx	46.000,00	35.540,00	xx	Xx	43.267,00	45.011,00	Xx	46.182,0 0	xx	49.477,50

Página 2 de 9

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05





7 coloca	xx	6 colocad	Xx	4 colocado	3 colocado 35.000,00	Xx	xx	1 colocado 34.700,00	5 colocado	xx	xx	2 colocado 34.900,00	1 ^a rodada
		0	V			Xx	xx	34.450,00	xx	xx	xx	2 colocado	2ª
Xx	xx	xx	Xx	xx	3 sem lance		**	1 colocado				34.500,00	rodada
Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx	Xx	1 colocado 33.950,00	xx	xx	xx	2 colocado 34.000,00	3ª rodada
Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx	Xx	1 colocado 33.750,00	xx	xx	xx	2 colocado 33.800,00	4 ^a rodada
Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx	Xx	1 colocado 32.950,00	xx	xx	xx	2 colocado 33.000,00	5ª rodada
Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx	Xx	1 colocado 31.990,00	xx	xx	xx	2 colocado 32.000,00	6ª rodada
Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx	Xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado 31.800,00	7ª rodada
Xx	xx	xx	Xx	xx	11.007,25	Xx	Xx	13.280,00	xx	xx	xx	vencedor xx	06
			Xx	xx	1 colocado	Xx	Xx	2 colocado	xx	xx	xx	xx	1a
Xx	xx	xx	AX	**	11.007,25 vencedor			Sem lance					rodada
29.700,0	xx	xx	Xx	22.116,00	26.818,20	Xx	Xx	19.560,00	24.000,00	xx	xx	25.636,44	07
6 coloca	xx	xx	Xx	2 colocado 19.300,00	5 colocado	Xx	Xx	1 colocado 19.200,00	3 colocado 19.400,00	xx	xx	4 colocado	1ª rodada
Xx	xx	xx	Xx	2 colocado 19.000,00	xx	Xx	Xx	1 colocado 18.900,00	3 colocado 19.100,00	xx	xx	xx	2ª rodada
Xx	xx	xx	Xx	2 colocado Sem lance	xx	Xx	Xx	1 colocado 18.600,00	3 colocado	xx	xx	xx	3ª rodada
Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx	Xx	1 colocado 18.300,00	18.700,00 2 colocado 18.400,00	xx	xx	xx	4 ^a rodada
Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx	Xx	1 colocado 18.000,00	2 colocado 18.250,00	xx	xx	xx	5ª
Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx	Xx	1 colocado 17.850,00	2 colocado 17.900,00	xx	xx	xx	rodada 6ª
Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx	Xx	Sem lance	2 colocado 17.600,00	xx	xx	xx	rodada 7ª
Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx	Xx	xx	1 colocado 17.600,00	xx	xx	xx	rodada 8ª
378,00	3.882,00		Xx		717,50	Xx	900,00	xx	vencedor xx	xx	1.087,50	1.111,11	rodada 08
1 colocac	6 colocado	xx	Xx	xx	2 colocado	Xx	3 colocado	xx	xx	xx	4 colocado	5 colocado	1 ^a
378,00 Vencedo	200000000000000000000000000000000000000				Sem lance		Sem lance						rodada
Xx	3.280,00	xx	Xx	xx	3.278,88	Xx	3.720,00	xx	xx	xx	4.550,00	xx	09
Xx	2 colocado 3.100,00	xx	Xx	xx	1 colocado 3.000,00	Xx	3 colocado 3.200,00	xx	xx	xx	4 colocado	xx	1ª rodada
Xx	2 colocado 2.920,00	xx	Xx	xx	1 colocado 2.850,00	Xx	3 colocado 2.950,00	xx	xx	xx	xx	xx	2ª
Xx	2 colocado 2.800,00	xx	Xx	xx	1 colocado Sem lance	Xx	Sem lance	xx	xx	xx	xx	xx	rodada 3ª rodada
Xx	1 colocado 2.800,00	xx	Xx	xx	xx	Xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	4ª rodada
14.250,0	vencedor 19.500,00	xx	Xx	xx	16.195,75	15.500,00	16.880,00	xx	xx	xx	xx	xx	10
1 colocad	5 colcado	xx	Xx	xx	3 colocado	2 colocado	4 colocado	xx	xx	xx	xx	xx	1 ^a
			.,			2.1.							rodada 2ª
1 colocad 13.500,0	Xx	xx	Xx	xx	3 colocado 14.000,00	2 colocado 13.900,00	xx	xx	xx	xx	xx	xx	rodada
1 colocad 13.200,0	xx	xx	Xx	xx	3 colocado 13.300,00	2 colocado Sem lance	xx	xx	xx	xx	xx	xx	3ª

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

£ \$

www.macaubas.ba.gov.br

Página 3 de 9



rodada							T	1		_			
	xx	xx	xx	xx	xx		Xx						
rodada					**	xx	AX	Sem lance	xx	Xx	xx	xx	1 coloca 13.200, Venced
11	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Xx	19.714,64	xx	Xx	xx	45.886,40	11.160,0
1ª rodada	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Xx	2 colocado Sem lance	xx	Xx	xx	3 colocado 11.100,00	1 coloca 11.000,0
2ª rodada	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx	xx	2 colocado Sem lance	1 colocas Vencedo
12	xx	4.600,00	xx	xx	xx	5,520,00	Xx	3.036,00	3.000,00	Xx	xx	5.280,00	2.232,0
l ^a rodada	xx	3 colocado 2.900,00	xx	xx	xx	6 colocado	Xx	2 colocado 2.800,00	1 colocado 2.750,00	Xx	xx	colocado	desclassi cado Erro
2ª rodada	xx	3 colocado 2.500,00	xx	xx	xx	xx	Xx	2 colocado 2.600,00	1 colocado Sem lance	Xx	xx	xx	Cotação
3ª rodada	xx	1 colocado 2.500,00 vencedor	xx	xx	xx	xx	Xx	2 colocado Sem lance	Xx	Xx	xx	xx	Xx
13	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Xx	1.584,00	xx	Xx	xx	2.700,00	756,00
1ª rodada	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Xx	2 colocado Registro preço 1.300,00	xx	Xx	xx	3 colocado Registro preço 2.250,00	1 colocad 756,00 Vencedo
14	xx	xx	xx	xx	xx	8.616,00	7.950,00	7.110,69	xx	Xx	xx	9.300,00	Xx
l ^a rodada	xx	xx	xx	xx	xx	3 colocado 7.000,00	2 colocado 6.950,00	1 colocado 6.800,00	xx	Xx	xx	4 colocado	Xx
2ª rodada	xx	xx	xx	xx	xx	3 colocado 6.790,00	2 colocado 6.600,00	1 colocado 6.500,00	xx	Xx	xx	Xx	Xx
3ª rodada	xx	xx	xx	xx	xx	3 colocado 6.450,00	2colocado Sem lance	1 colocado 6.350,00	xx	Xx	xx	Xx	Xx
4ª rodada	xx	xx	xx	xx	xx	2 colocado Sem lance	xx	1 colocado 6.300,00 Negociaçã o direta	xx	Xx	xx	Xx	Xx
15	xx	1.500,00	xx	xx	xx	xx	Xx	990,00	1.380,00	Xx	xx	1.080,00	Xx
l ^a rodada	xx	4 colocado	xx	xx	xx	xx	Xx	1 colocado 950,00	3 colocado Sem lance	Xx	xx	2 colocado 985,000	Xx
2ª rodada	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Xx	1 colocado Sem lance	xx	Xx	xx	2 colocado 940,00	Xx
3 ^a rodada	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx	xx	1 colocado 940,00	Xx
16	xx	7.125,00	xx	xx	xx	7.944,00	Xx	5.073,54	6.300,00	Xx	xx	vencedor 5.940,00	3.870,00
1ª rodada	xx	5 colocado	xx	xx	xx	6 colocado	Xx	2 colocado 4.300,00 Registro preços	4 colocado	Xx	xx	3 colocado 4.752,00 Registro	I colocad 3.870,00 Vencedor
17	xx	4.312,50	Xx	xx	xx	3.895,50	Xx	2.153,25 desclassifi	xx	Xx	xx	de preços 3.050,00	2.250,00
1 ^a rodada	xx	4 colocado Registro de Preços 2.700,00	Xx	xx	xx	3 colocado Sem lance	Xx	cada XX	xx	Xx	xx	2 colocado 2.225,00	1 colocad- 2.200,00
2ª rodada	xx	Xx	Xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx	xx	2 colocado 2.190,00	1 colocad- 2.180,00
3 ^a rodada	xx	Xx	Xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx	xx	2 colocado 2.170,00	1 colocad 2.160,00
4 ^a rodada	xx	Xx	Xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx	xx	2 colocado 2.130,00	1 colocad 2.120,00
5ª	xx	Xx	Xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx	xx	2 colocado 2.100,00	1 colocad- 2.090,00

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

B

Www.macaubas.ba.gov.br

Página 4 de 9



		T			Г		_				T		rodada
1 coloc: 2.070,	2 colocado 2.080,00	xx	Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	Xx	Xx	xx	6ª rodada
1 coloca 2.020,	2 colocado 2.030,00	xx	Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	Xx	Xx	xx	7ª rodada
1 coloca 1.915, Negocia	2 colocado Sem lance	xx	Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	Xx	Xx	xx	8ª rodada
o dire	xx	xx	Xx	6.300,00	5.073,24	Xx	7.944,00	xx	xx	Xx	7.125,00	xx	18
Xx	xx	xx	Xx	2 colocado Sem lance	1 colocado 4.700,00	Xx	4 colocado	xx	xx	Xx	3 colocado 4.900,00	xx	1ª rodada
Xx	xx	xx	Xx	xx	1 colocado 4.500,00	Xx	Xx	xx	xx	Xx	2 colocado 4.600,00	xx	2ª rodada
Xx	xx	xx	Xx	xx	1 colocado 4.300,00	Xx	Xx	xx	xx	Xx	2 colocado 4.400,00	xx	3ª rodada
Xx	xx	xx	Xx	xx	Sem lance	Xx	Xx	xx	xx	Xx	2 colocado 4.200,00	xx	4ª rodada
Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx	Xx	xx	xx	Xx	1 colocado 4.200,00 vencedor	xx	5ª rodada
Xx	1.752,00	xx	Xx	xx	597,30	Xx	Xx	xx	xx	Xx	1.866,39	xx	19
Xx	2 colocado 590,00	xx	Xx	xx	1 colocado 580,00	Xx	Xx	xx	xx	Xx	3 colocado Registro Preços 1.100,00	xx	l ^a rodada
Xx	2 colocado 570,00	xx	Xx	xx	1 colocado Sem lance	Xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	2ª rodada
Xx	1 colocado 570,00	xx	Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	3ª rodada
3.330,0	vencedor 12.350,00	xx	Xx	9.950,00	11.550,00	Xx	24.900,00	xx	xx	Xx	31.250,00	xx	20
Erro cotação Desclass	3 colocado 9.900,00	xx	Xx	1 colocado 9.700,00	2 colocado 9,800,00	xx	5 colocado	xx	xx	Xx	6 colocado	xx	1 ^a rodada
Xx	3 colocado 9.600,00	xx	Xx	1 colocado 9.500,00	2 colocado Sem lance	Xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	2ª rodada
Xx	2 colocado 9.400,00	xx	Xx	1 colocado 9.300,00	xx	Xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	3ª rodada
Xx	2 colocado 9.250,00	xx	Xx	1 colocado 9.200,00	xx	Xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	4ª rodada
Xx	2 colocado 9.150,00	xx	Xx	1 colocado 9.100,00	xx	Xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	5ª rodada
Xx	2 colocado Sem lance	xx	Xx	1 colocado 9.100,00 vencedor	xx	Xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	6ª rodada
5.700,0	5.400,00	xx	Xx	xx	10.234,30	Xx	8.143,20	xx	xx	Xx	11.000,00	xx	21
2 colocad 5.350,00	1 colocado 5.300,00	xx	Xx	xx	4 colocado	Xx	3 colocado Sem lance	xx	xx	Xx	5 colocado	xx	1ª rodada
2 colocad 5.250,00	1 colocado 5.200,00	xx	Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	2ª rodada
2 colocad 5.150,00	1 colocado 5.100,00	xx	Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	Xx	xx	XX	3ª rodada
2 colocad Sem land	1 colocado 5.100,00	xx	Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	4ª rodada
50.625,0	vencedor xx	xx	Xx	xx	58.601,40	45.250,00	84.500,00	xx	xx	Xx	xx	xx	22
2 colocad Registro de preço	xx	xx	Xx	xx	3 colocado Registro preços	1 colocado 45.200,00 vencedor	4 colocado	xx	xx	Xx	xx	xx	1ª rodada

Página 5 de 9

Pca. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br



								48.000,00					47.000,00
23	xx	9.900,00	Xx	xx	xx	7.952,00	Xx	7.591,20	xx	Xx	xx	12.080,00	4.347,90
1ª rodada	xx	3 colocado 7.450,00	Xx	xx	xx	2 colocado 7.400,00	Xx	1 colocado 7.250,00	xx	Xx	xx	4 colocado	Desclassif cada erro cotação (marca)
2ª rodada	xx	3 colocado 7.000,00	Xx	xx	xx	2 colocado 6.990,00	Xx	1 colocado 6.900,00	xx	Xx	xx	xx	Xx
3ª rodada	xx	3 colocado 6.800,00	Xx	xx	xx	2 colocado 6.500,00	Xx	1 colocado 6.400,00	xx	Xx	xx	xx	Xx
4ª rodada	xx	3 colocado 6.300,00	Xx	xx	xx	2 colocado 6.200,00	Xx	1 colocado Sem lance	xx	Xx	xx	xx	Xx
5ª rodada	xx	2 colocado 6.100,00	Xx	xx	xx	2 colocado 6.000,00	Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx
6ª rodada	xx	2 colocado 5.900,00	Xx	xx	xx	2 colocado 5.850,00	Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx
7ª rodada	xx	2 colocado 5.800,00	Xx	xx	xx	2 colocado 5.750,00	Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx
8ª rodada	xx	2 colocado 5.600,00	Xx	xx	xx	1 colocado 5.550,00	Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx
9 ^a rodada	xx	1 colocado 5.400,00	xx	xx	xx	2 colocado 5.480,00	Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx
10 ^a rodada	xx	1 colocado 5.400,00 – vencedora	xx	xx	Xx	Micro Empresa - Não Cobriu o Preço 5.480,00	Xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx
24	30.123,90	30.628,36	xx	xx	Xx	Xx	Xx	30.252,70	18.650,00	Xx	xx	49.708,00	25.239,30
1ª rodada	3 colocado Registro preço RS 24.900,00	5 colocado	xx	xx	Xx	Xx	Xx	4 colocado	1 colocado 18.650,00 vencedor	Xx	xx	6 colocado	2 colocad Sem lance
25	xx	3.887,60	xx	xx	Xx	2.193,76	Xx	7.582,97	xx	Xx	xx	7.680,00	1.560,75
l ^a rodada	xx	3 colocado Registro preço 2.300,00	xx	xx	Xx	2 colocado Sem lance	Xx	4 colocado	xx	Xx	Xx	5 colocado	1 colocad 1.560,75 Vencedor
Após apresent açao de doc com especific ações do produto	xx	2,300,00 3 colocado	xx	xx	xx	2.193,76 2 colocado VENCED OR	XX	7.582,97 4 colocado	xx	XX	xx	7.680,00 5 colocado	1.560,75 1 colocad DESCLA SSIFICA DO
26	xx	243.208,30	xx	xx	xx	242.016,00	Xx	203.540,50	153.343,00	Xx	xx	188.000,00	47.619,00
l ^a rodada	xx	6 colocado	xx	xx	xx	5 colocado	Xx	3 colocado Registro preços 163.000,00	1 colocado 153.000,00	Xx	xx	2 colocado 153.300,00	Erro cotação desclassif cada
2ª rodada	xx	Xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	1 colocado 152.500,00	Xx	xx	2 colocado 152.900,00	Xx
3ª rodada	xx	Xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	1 colocado 152.000,00	Xx	xx	2 colocado 152.400,00	Xx
4 ^a rodada	xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado 151.700,00	Xx	xx	2 colocado 151.900,00	Xx
5ª rodada	xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado 151.300,00	Xx	xx	2 colocado 151.600,00	Xx

Página 6 de 9

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

6

使

www.macaubas.ba.gov.br



rodada 23ª	xx	Xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado	Xx	xx	2 colocado	
22ª	xx	Xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado 142.000,00	Xx	xx	2 colocado 142.400,00	
rodada	**	***	A.			**	**	**	142.500,00	***	**	142.900,00	
rodada 21ª	xx	Xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado	Xx	xx	2 colocado	
20 ^a	xx	Xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado 143.000,00	Xx	xx	2 colocado 143.400,00	
rodada									143.500,00			143.900,00	
19ª	xx	Xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado	Xx	xx	2 colocado	
18 ^a rodada	xx	Xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado 144.000,00	Xx	xx	2 colocado 144.400,00	
rodada		V.	V.	**					1 colocado	V-			
17ª	xx	Xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado 144.500,00	Xx	xx	2 colocada 144.900,00	
rodada									145.000,00			145.400,00	
16 ^a	xx	Xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado	Xx	xx	2 colocado	
rodada									145.500,00			145.900,00	
15 ^a	xx	Xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado	Xx	xx	2 colocado	
rodada									146.000,00			146.400,00	
14 ^a	xx	Xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado	Xx	xx	2 colocado	
rodada									146.500,00			146.900,00	
13ª	xx	Xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado	Xx	xx	2 colocado	
rodada				**	**	**	**	**	147.000,00		^^	147.900,00	
rodada 12ª	xx	Xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado	Xx	xx	2 colocado	-
11ª	xx	Xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado 148.000,00	Xx	xx	2 colocado 148.900,00	
rodada									149.000,00			149.400,00	
10 ^a	xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado	Xx	xx	2 colocado	Xx
rodada			1		****		00000		149.500,00	5.500	0.000	149.900,00	200-26.50
9 ^a	xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado	Xx	xx	2 colocado	Xx
rodada		***		**	**				150.000,00			150.400,00	144
8ª	xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado	Xx	xx	2 colocado	Xx
rodada									150.500,00			150.900,00	
7 ^a	xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado	Xx	xx	2 colocado	Xx
rodada	xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado 151.000,00	Xx	xx	2 colocado 151.200,00	Xx

Página 7 de 9

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.78Z.461/0001-05

& M

www.macaubas.ba.gov.br



1ª rodada	6 colocado	xx	5 colocad	7 colocado	xx	xx	xx	4 colocado	2 colocado Sem lance	1 colocad	xx	xx	3 colocad Sem lanc
2ª rodada	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	0 1 colocad 0 28.790,0 0 vencedo	xx	xx	Xx
30	47.495,79	xx	36.600,0	38.800,00	xx	xx	xx	32.767,64	33.570,00	29.740,0 0	xx	83.492,00	39.195,0
l ^a rodada	7 colocado	xx	4 colocad o	5 colocado	xx	xx	xx	2 colocado 29.500,00	3 colocado 29.700,00	1 colocad o 29,400,0	xx	8 colocado	6 colocad
2ª rodada	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx	2 colocado 29.100,00	3 colocado 29.300,00	1 colocad 0 29.000,0	xx	xx	Xx
3ª rodada	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx	2 colocado 28.800,00	3 colocado Sem lance	1 colocad o 28.700,0	xx	xx	Xx
4ª rodada	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx	2 colocado 28.600,00	xx	1 colocad o 28.500,0	xx	xx	Xx
5ª rodada	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx	2 colocado 28.400,00	xx	1 colocad o 28.300,0	xx	xx	Xx
6ª rodada	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx	2 colocado 28.200,00	xx	0 1 colocad 0 28.000,0	xx	xx	Xx
7ª rodada	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx	2 colocado 27,900,00	xx	0 1 colocad 0 27.800,0	xx	xx	Xx
8ª rodada	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx	2 colocado 27.700,00	xx	0 1 colocad 0 27.500,0	xx	xx	Xx
9ª rodada	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx	2 colocado 27.400,00	xx	0 1 colocad 0 27.300,0	xx	xx	Xx
10ª rodada	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx	2 colocado 27.200,00	xx	1 colocad o 27.100,0	xx	xx	Xx
11ª rodada	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx	2 colocado 27.000,00	xx	1 colocad o 26.900,0	xx	xx	Xx
12ª rodada	xx	xx	Xx	xx	xx	xx	xx	2 colocado sem lance	xx	1 colocad o 26,900,0 0 Venced or	xx	xx	Xx
31	xx	xx	1.170,00	1.800,00	xx	xx	xx	4.050,00	1.167,00	1.200,00	xx	xx	Xx
1ª	xx	xx	2 colocad	4 colocado	xx	xx	xx	6 colocado	1 colocado 1.100,00	3 colocad	xx	xx	Xx

Página 8 de 9

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

8



rodada			1.150,00							o Sem lance			
2ª rodada	xx	xx	2 colocad o 1.090,00	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado 1.050,00	Xx	xx	xx	Xx
3ª rodada	xx	xx	2 colocad 0 1.040,00	xx	xx	xx	xx	xx	1 colocado Sem lance	Xx	xx	xx	Xx
4ª rodada	xx	xx	1 colocad o 1.040,00 Venced or	xx	xx	xx	xx	xx	xx	Xx	xx	xx	Xx

Prosseguindo, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da proponente MD MATERIAL HOSPITALAR, que encontrava-se lacrado e rubricado por todos, haja vista que a referida empresa não havia sido vencedora em nenhum dos lotes disputados, passando a ser vencedora do lote 25, após a desclassificação da empresa BAHIA MED, por não apresentar documentos que comprovassem o cumprimento das especificações exigidas no edital. Os documentos ali contidos rubricados e/ou analisados pelo pregoeiro e equipe de apoio. Dessa forma, o pregoeiro declarou vencedoras as empresas:

AILTON SOARES DA SILVA - ME nos lotes 01 e 05;

BASE MEDICAL Distribuidora de Medicamentos Prod. Hospitalar Ltda nos Lotes 12, 18 e 23;

GASUFER Industria e Comercio de Moveis Ltda - ME, no lote 31;

PASCOAL DA SILVA RODRIGUES DE BRUMADO - ME, no lote 07;

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA no lote 25;

BETANIA MED Comercial EIRELI - EPP no lote 22;

LEILA PEIXOTO RIOS COMUNICAÇÃO - ME nos lotes 06, 14,16 e 28;

BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME no lote 02, 03, 20 e 24;

IBIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA lotes 29 e 30;

USA COM DE PROD CIENTIFICOS E LABORATÓRIO LTDA nos lotes 09,15,19,21 e 26; e

BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos lotes 04, 08,10,11,13 e 17.

Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Marco Antonio Lima de Medeiros Pregoeiro

Edbério Marcondes Nascimento Caires

Apoio

Marli Maria da Silva Amaral

Página 9 de 9

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05